



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

02 - Requer inclusão de meta para Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do sistema Penal. Programa 2081; Ação 155N; Meta: 30. (Dep. Alexandre Baldy).

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Iniciativa apoiada (unidade)

30

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir como meta ao anexo VII - metas e prioridades, a ação que visa Aprimoramento da infraestrutura e Modernização do Sistema Penal brasileiro.

Os presídios brasileiros convivem com o grave problema da superlotação. Em sua maioria, abrigam um número de detentos superior a sua capacidade. De acordo com o INFOPEN - Levantamento Nacional de Informação Penitenciária a taxa de ocupação do sistema Prisional é de 167%.

Há um enorme déficit de vagas no sistema prisional, levando em consideração não apenas a superlotação, mas os mandados de prisão em aberto.

São muitos os mandados de prisão que foram expedidos, mas não foram cumpridos. Em 1998 eram cerca de 280 mil em todo o Brasil, tornando a execução da lei penal e da sentença condenatória um jogo de roleta russa que somente atinge uma pequena parcela de condenados.

Com a superlotação, ramificam-se outros problemas, como a formação de facções criminosas e a violência entre os detentos, trazendo desordem e insegurança aos estabelecimentos penais.

Há frequentes casos de violência sexual, ocasionando inúmeros contágios por doenças sexualmente transmissíveis, trazendo risco de disseminação à população em geral, por intermédio das visitas dos detentos.

A violência e as péssimas condições dos ambientes carcerários exigem do preso uma total readequação de seus valores para garantir sua sobrevivência, o que animaliza o homem, tornando mais difícil a sua reinserção social.

As instalações de muitos presídios são precárias pela falta de fiscalização ou mesmo de interesse do Estado. São exemplos desse abandono, a falta de higiene e limpeza, e a degradação da estrutura física, transformando as penitenciárias em locais extremamente insalubres.

Com a estrutura degradada e acima da capacidade, há a redução da vigilância e o aumento da corrupção, o que facilita as fugas e a entrada de drogas, armas e telefones celulares nos presídios.

O clima de desordem e as práticas delituosas conduzem as cotidianas rebeliões. Dado o exposto temos plena convicção de necessidade de que seja aprovada esta emenda para construção de novos presídios, minimizando assim as super lotações, proporcionando um ambiente mais adequado para a recuperação dos detentos e aumentando a segurança dos agentes penitenciários.

nosso país hoje ocupa a quarta posição mundial em relação a população carcerária, ficando atrás apenas de Estados Unidos, China e Rússia. com a estimativa de 622 mil

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5001 - Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/ 2016 - LDO**

Data: 06/07/2016
Hora: 10:56
Página: 3 de 11

pessoas privadas da liberdade o Brasil possue um aumento de sua população prisional de aproximadanmente 7% ao ano o contrário dos outros países que reduziram essa população.

Diante do exposto defendo que a ação de investir na construção de novos presídios seja incluida nas metas e prioridades da LDO 2016, assim como adequação dos já existentes a nova realidade carcerária do país.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5001 - Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO